CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA
PROCESSO Nº 138
26 / 01 / 2011
RUBRICA | FOLHAS
02

MENSAGEM/038

Rio Grande, 19 de janeiro de 2011

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 006, que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, OBJETIVANDO OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO VALOR DE R$ 337.435,96.**"

O crédito adicional especial em pauta tem por objetivo a criação de dotação no orçamento de 2011, visando recursos para obras de recuperação no prédio do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – D.A.T.C, onde se instalará, para exercer suas atividades, o GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Os recursos que serão utilizados para a recuperação do prédio, foram autorizados pelo conselho do FUMSEP através de ata.

Na oportunidade, reiteramos às Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, OBJETIVANDO OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO VALOR DE R$ 337.435,96.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO, objetivando obras de recuperação de prédio público para instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, no valor total de R$ 337.435,96 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), baseados no Processo Digital 22846/2010, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
05 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública
06 – Segurança Pública
183– Informação e Inteligência
0151– Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública
Atividade – 2 080 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1717).....R$ 337.435,96

Art.2º – Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, anulação parcial de dotações orçamentárias num total de R$ 337.435,96 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),de acordo com que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3115	3.3.50.41.00	Contribuições	1.435,96
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3117	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3119	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	88.000,00
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3121	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
TOTAL						**337.435,96**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/GABEX/SMSTT/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

04

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 138/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. DELAMAR MIRANDA.

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 13/11

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2011.

Relator(a)

05

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 138/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido no:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de fevereiro de 2011.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 138/11 **TIPO/Nº:** PLE 006/11

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0081/11
Proc. 0138/2011

Rio Grande, 14 de fevereiro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 06/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Gabinete do Prefeito, objetivando obras de recuperação de prédio público para instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, no valor de R$ 337.435,96 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, OBJETIVANDO OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO VALOR DE R$ 337.435,96.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO, objetivando obras de recuperação de prédio público para instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, no valor total de R$ 337.435,96 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), baseados no Processo Digital 22846/2010, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
05 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública
06 – Segurança Pública
183– Informação e Inteligência
0151– Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública
Atividade – 2 080 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1717).....R$ 337.435,96

Art.2° – Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, anulação parcial de dotações orçamentárias num total de R$ 337.435,96 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),de acordo com que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3115	3.3.50.41.00	Contribuições	1.435,96
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3117	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3119	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	88.000,00
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3121	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
TOTAL						**337.435,96**

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.999, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, OBJETIVANDO OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO VALOR DE R$ 337.435,96.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Gabinete do Prefeito, objetivando obras de recuperação de prédio público para instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, no valor total de R$ 337.435,96 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), baseados no Processo Digital 22846/2010, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
05 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública
06 – Segurança Pública
183– Informação e Inteligência
0151– Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública
Atividade – 2 080 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1717)..... R$ 337.435,96

Art.2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias num total de R$ 337.435,96 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),de acordo com que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3115	3.3.50.41.00	Contribuições	1.435,96
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3117	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3119	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	88.000,00

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.05.06.183.0151.2081	1717	3121	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
TOTAL						**337.435,96**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/GABEX/DATC/SMSTT/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

ATA Nº 8622

PROCESSO Nº 138/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 09.02.11

SECRETÁRIO